



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MATO GROSSO
Av. Historiador Rubens de Mendonça, 4750 - Bairro Centro Político e Administrativo - CEP 78049-941 - Cuiabá - MT - <http://www.tre-mt.jus.br/>

ATA Nº 4/2023

Comissão Gestora do Plano de Logística Sustentável	
Nº 004	Ata de deliberações do Colegiado

Local:	Web Conferência		
Data:	8 de fevereiro de 2023		
Horário:	Início:	10h22'	Término: 12h29'

Membros	Unidade
Mauro Sérgio Rodrigues Diogo	DG
José Pedro de Barros	CMP, substituindo a SAO
Valmir Nascimento Milomem Santos	SGP
Carlos Henrique Cândido	STI
Adriano Pereira Bueno	20º ZE
Cynthia Keyler Pereira Lopes	CAMS
André Luiz Régis Emídio	ASPLAN/Assessoria
Grace Cristiani Carvalho Nunes Gasparoto	ASPLAN/Assistência de Sustentabilidade
Participantes	Unidade
Richardson de Jesus Amaral Mello	CSG
Maria Eliane Haruko Imada Sakata	SAO/Assessoria
Franklânio Soares Maciel	STI/Assessoria
Gabriel Soares dos Santos	ASPLAN/Assistência de Processos de Trabalho

Pauta da Reunião
1. Resultados do exercício 2022 do PLS/TRE-MT.

Resumo das discussões:

O Diretor-Geral do Tribunal abriu a **4ª Reunião da Comissão Gestora do Plano de Logística Sustentável (PLS)**, agradecendo a presença de todos, passando em seguida a palavra ao titular da Assessoria de Planejamento e Gestão Estratégica (ASPLAN) para o tratamento da pauta única de apresentação dos resultados do Plano de Logística Sustentável do Tribunal (PLS/TRE-MT) no exercício de 2022.

1. Resultados dos indicadores socioambientais mensais e anuais do PLS/TRE-MT em 2022

O Assessor de Planejamento iniciou a apresentação esclarecendo que os dados socioambientais seriam demonstrados no próprio painel de BI (Business Intelligence) do PLS, podendo ser dispensada a partir de então as apresentações de slides em PowerPoint®. Esclareceu ainda que seriam destacadas as metas não atingidas, a fim de que não houvesse demora em indicadores cujas metas tiveram resultado satisfatório no exercício. Na sequência, designou a Assistente de Sustentabilidade para realizar a exposição dos resultados, os quais serão objeto de anotação resumida neste registro, conforme abaixo, em face da anexação dos arquivos de **(i)** Excel® contendo tabela consolidada dos dados e informações e de **(ii)** PowerPoint® sintético de resultado dos indicadores socioambientais, que integrarão o rol de documentos da reunião:

A) Indicadores que alcançaram a meta:

Consumo de papel
Consumo de copos descartáveis
Consumo de água envasada em embalagens descartáveis
Quantidade de impressões
Energia elétrica
Gasto com telefonia fixa
Veículos próprios movidos exclusivamente a combustíveis fósseis (gasolina e diesel)
Quilometragem
Usuários por veículos de serviço
Consumo de gasolina
Compras Públicas Sustentáveis
B) Indicadores que não alcançaram a meta:
Consumo de água envasada em embalagens retornáveis
Quantidade de equipamentos de impressões
Gasto com contratos de terceirização de impressão
Água e esgoto
Gasto com material de limpeza
Gasto com manutenção de veículos
Gasto com contratos de motoristas
Consumo de diesel

C) Indicadores com resultados inconclusivos, que precisarão de ajustes nas fichas

Destinação de resíduos de papel
Destinação de resíduos plásticos
Destinação de resíduos de lâmpadas
Destinação de resíduos de obras e reformas
Destinação de resíduos eletroeletrônicos

D) Indicadores indisponíveis

Gasto com reformas
Destinação de resíduos de suprimentos de impressão
Gasto com vigilância (armada, desarmada e eletrônica)
Gasto com telefonia móvel
Gasto com combustíveis
Gasto com serviços gráficos
Quantidade de ações de qualidade de vida no trabalho (QVT)
Participações em ações de Qualidade de Vida no Trabalho (QVT)
Quantidade de ações solidárias
Participação em ações solidárias
Quantidade de ações de capacitação em sustentabilidade
Participação em ações de capacitação em sustentabilidade
Quantidade de ações de sensibilização em sustentabilidade
Quantidade de ações de inclusão
Quantidade de ações de equidade e diversidade

Tema consumo eficiente de insumos e materiais

No que se refere ao consumo de papel, o Coordenador de Material e Patrimônio destacou os efeitos positivos da adoção do trabalho remoto com a ocorrência da pandemia da Covid-19, cuja tendência de demanda deve se manter baixa em 2023. Em sua visão, o consumo de copos descartáveis na sede do Tribunal foi diretamente impactado pela medida de supressão das garrafinhas de água mineral determinada pela Portaria nº 163/2022, que também previu a disponibilização de copos descartáveis apenas para o público externo, além das "ilhas" de café e chá que foram instaladas por andar do prédio; cenário não aplicável aos cartórios eleitorais, devido ao aumento no número de eleitores/mesários que consumiram o material

nas eleições. No entanto, a perspectiva é de redução no consumo de copos descartáveis para 2023, segundo o Coordenador de Material e Patrimônio. Esclareceu que o consumo de água envasada em embalagens retornáveis foi impactado negativamente pela supressão de água envasada em embalagens descartáveis, em razão da migração, por parte de algumas unidades, de um formato para o outro, por não terem se adaptado aos purificadores de água, mas que a tendência para 2023 é de redução drástica, em função do término da aquisição dos galões de 20 litros e da instalação de purificadores de água em todos os cartórios eleitorais, aprazada para agosto/2023. Neste ponto, o Diretor-Geral observou que o consumo de água envasada verificado em 2022 se deve ao estoque existente no Tribunal, não passível de devolução aos contratantes. O Secretário de Tecnologia da Informação questionou, então, a vantagem na supressão do consumo de água em galões de 20 litros, por se tratar de item retornável, sendo elucidado pela Assistente de Sustentabilidade a questão da contaminação da água pelo plástico, pelo Diretor-Geral os custos da logística de distribuição e estoque, e pelo Coordenador de Material e Patrimônio os custos de contratação. Aproveitando o tema em exposição (consumo eficiente de insumos e materiais), a Assistente de Sustentabilidade solicitou ao Coordenador de Material e Patrimônio que realizasse breve explanação aos integrantes da Comissão sobre a iniciativa do almoxarifado virtual, que havia sido objeto de estudos por aquela Coordenadoria, no que fora esclarecido ser uma iniciativa nacional do Ministério da Economia, que faculta a adesão de órgãos da Administração Pública Federal (APF), cuja logística de fornecimento de materiais não atende plenamente as necessidades da Justiça Eleitoral em termos de catálogo e tempo de entrega. Na sequência, o Secretário de Tecnologia da Informação informou que os gastos com contratos de terceirização de impressão foram impactados negativamente pelas correções dos índices inflacionários, e como a série histórica não foi corrigida, verifica-se essa distorção. Com relação ao quantitativo de equipamentos de impressões, o Secretário esclareceu que se optou pela prorrogação do contrato existente em função dos menores custos, e não pela realização de nova licitação, que refletiria o aumento do dólar e dobraria o custo do contrato, contexto que determinou a manutenção da quantidade de 189 equipamentos. No que diz respeito ao quantitativo de impressões, emitiu a opinião de que o Tribunal chegou praticamente ao limite mínimo possível de impressões, notadamente em função dos valores dos insumos de impressão, que são atrelados ao dólar. O Diretor-Geral questionou se os valores do contrato de *outsourcing* de impressão apresentados estão atualizados, sendo esclarecido pela Assistente de Sustentabilidade que os valores não estavam atualizados pelo IPCA. Em seguida, o Assessor de Planejamento suscitou a avaliação da experiência do modelo de ilhas de impressão, como utilizado pelo Tribunal de Contas da União (TCU), mesmo em projeto-piloto, sendo respondido pelo Secretário de Tecnologia da Informação que novas soluções estão sendo estudadas para a próxima contratação, além da revisão dos quantitativos, tais como equipamentos mais sustentáveis, melhor comprovação da logística reversa e da destinação dos insumos utilizados, e uso de *scanners* separados de impressoras (em determinadas unidades). Esclareceu, finalmente, que a diminuição da quantidade de equipamentos de impressão prevista no PLS necessitará de estudos em conformidade com normas de segurança da informação, com destaque para a Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD), pois restringe de modo indireto a instalação de impressoras em espaços sem supervisão (corredores).

Eficiência energética e hídrica, reformas e construções sustentáveis

Considerando o atingimento da meta de consumo de energia elétrica, impactada diretamente pelas ações de geração de energia renovável com a implantação, em março de 2020, da mini usina fotovoltaica no prédio-sede do Tribunal, o Coordenador de Serviços Gerais passou a esclarecer o cenário de não atingimento do indicador de consumo de água e esgoto, que manteve o padrão do ciclo anterior de mensuração apenas do prédio-sede, não abrangendo o consumo de todos os prédios (cartórios eleitorais), e, nesse sentido, a ficha do indicador e os lançamentos necessitarão ser ajustados a partir de 2023, conforme parâmetros do glossário da Resolução do Conselho Nacional de Justiça (CNJ) nº 400/2021. Em complemento, a Assistente de Sustentabilidade mencionou os dados fornecidos pela Coordenadoria de Serviços Gerais (CSG) no SEI nº 11202.2022-7, que indicou o consumo anual de 889 m³ frente à meta de 120 m³, ocasionado pela necessidade de manutenção do poço artesiano que abastece a sede do Tribunal. Com relação aos indicadores de gastos com reformas e de gastos com construção de novos edifícios, este último, incluído pela Resolução CNJ nº 400/2021, a Assistente de Sustentabilidade informou que neste ciclo do PLS/TRE-MT será feito apenas o acompanhamento de possíveis dispêndios, para a identificação do comportamento dos indicadores no âmbito do Tribunal e formação das respectivas séries históricas, principalmente sob a ótica de preservação dos prédios próprios da Justiça Eleitoral de Mato Grosso, para o posterior e adequado estabelecimento de metas.

Gestão de resíduos

A Assistente de Sustentabilidade informou que os dados informados com relação aos indicadores de gestão de resíduos precisarão ser mais bem trabalhados com a área gestora, a fim de avaliar corretamente se os quantitativos informados atingem os percentuais estabelecidos como metas no período, dentre eles, destinação de resíduos de papel, destinação de resíduos plásticos, destinação de resíduos de lâmpadas, destinação de resíduos de obras e reformas e destinação de resíduos eletroeletrônicos, noticiando que os resultados serão classificados pela ASPLAN como inconclusivos, até que se realize um controle mais efetivo entre o resíduo gerado e o resíduo destinado ao reaproveitamento ou a outra destinação ambientalmente correta. O Coordenador de Serviços Gerais pontuou que, não obstante os percentuais de meta não terem sido objeto de análise no SEI nº 11202.2022-7, os resultados obtidos certamente ultrapassam as metas estabelecidas, pois o Tribunal está fazendo a separação dos materiais para a destinação correta, contudo, medidas de sensibilização serão necessárias para que materiais recicláveis não sejam destinados nas lixeiras pelos servidores. Destacou ainda a iniciativa do recebimento de materiais recicláveis do tipo papel, plástico e metal advindas das atividades domésticas dos servidores, sendo que, nesse ponto, a Assistente de Sustentabilidade emitiu a orientação para que não houvesse a mistura dos resíduos do Tribunal com os resíduos trazidos de casa pelos servidores, a fim de que não houvesse distorção nos números apresentados pelos indicadores. A Assessora da Secretaria de Administração e Orçamento (SAO) registrou que nos números informados pela CSG não estavam incluídos os dados do levantamento do indicador DPGE – *Destinação de resíduos de papel utilizados no processo eleitoral* monitorado pelo Tribunal Superior Eleitoral (TSE), objeto do SEI nº 04115.2022-9, havendo que ser feita a conversão de litros para quilogramas dos resíduos de papel A4, a fim de somá-los ao resultado do mês de dezembro. Na sequência, o Diretor-Geral ressaltou a necessidade de a cultura ser trabalhada com constância, criando rotina com dicas, com e-mails de orientação, a exemplo da prática da Coordenadoria de Assistência Médica e Social (CAMS), que evidencia um tema de saúde a cada mês. A Assistente de Sustentabilidade lembrou da existência de um OKR no Plano Diretor da SAO, de criação de "manual com vistas a intensificar a campanha de orientação e estímulo na separação dos resíduos", que tramita no âmbito do SEI nº 06815.2021-3, cujo prazo de entrega foi repactuado de maio/2022 para julho/2023. Mencionou, ainda, as experiências do Tribunal Regional do Trabalho da 23ª Região (TRT23) em gestão de resíduos, verificadas em visita técnica realizada junto à Assessora da SAO em 4/11/2023, em que o produto da venda dos recicláveis do TRT23 é doado para associações ou cooperativas de catadores, e os resíduos dos servidores é recolhido por uma Organização Não-Governamental (ONG). Nesse sentido, a Assessora da SAO pontuou que a minuta da nova portaria de descarte de documentos e processos físicos, judiciais e administrativos será impulsionada aproveitando o material disponibilizado pelo TRT23. No que se refere à destinação de resíduos de suprimentos de impressão, o Secretário de Tecnologia da Informação confirmou que a empresa Brother, até mesmo por convenção com a União Europeia, não fornece para as suas revendedoras os equipamentos novos, o padrão é sempre à base de troca, a não ser que não haja estoque; no entanto, admitiu ser necessário que haja mais acesso ao processo para que o Tribunal confirme que a manufatura reversa está realmente ocorrendo em consonância à legislação, para além do aspecto formal presente na contratação.

Utilização eficiente dos serviços de limpeza, vigilância e telefonia

A Assistente de Sustentabilidade iniciou o reporte deste tópico de contratos relatando que não foram estabelecidas metas para os indicadores de gastos com serviços de limpeza e com vigilância (armada, desarmada e eletrônica) neste ciclo do PLS/TRE-MT, porque esses contratos de terceirização já haviam chegado ao seu ponto de equilíbrio, conforme orientações da setorial orçamentária da Justiça Eleitoral, sendo necessário o impulso de estudos para avaliação de eventuais racionalizações de custos. O Coordenador de Material e Patrimônio, em substituição à titular da SAO, esclareceu que seria impulsionado pela área de negócio um estudo sobre a viabilidade de mudança do modelo contratual de limpeza da sede do Tribunal, prevendo a prestação do serviço sem dedicação exclusiva da mão-de-obra, em alternativa ao ajuste atual, que possui vigência até o final de 2023. Acrescentou que o modelo de contrato dos cartórios eleitorais já possui esse formato, inclusive com o fornecimento do material de limpeza. No que se refere ao acréscimo significativo no gasto com material de limpeza, o Coordenador de Material e Patrimônio externou o entendimento de que é necessário pensar com cautela uma redução muito drástica nesse indicador em razão da Covid-19, pois há que se levar em conta as condições de limpeza do ambiente de trabalho, para evitar o contágio entre os servidores, resultando o aumento, por outro lado, no impacto positivo na saúde do servidor. Com relação aos contratos de vigilância, o Coordenador de Serviços Gerais reforçou que os custos do modal patrimonial e pessoal na sede e eletrônico (alarme) nas demais unidades já chegaram ao ponto máximo de racionalização de recursos pelo Tribunal, que está em curso a implantação do sistema de monitoramento por CFTV (Circuito Fechado de TV), que os estudos para a atualização do modelo de segurança, até mesmo por imposição do CNJ, são constantes, e a cada ano os modelos estão sendo aperfeiçoados, destacando ainda que as diferenças encontradas certamente se devem à necessidade de atualização dos valores nominais pelo IPCA (Índice de Preços ao Consumidor Amplo) e que os custos em análise estão compatíveis com os modelos mínimos necessários, mostrando-se dispensável a fixação de metas. O aumento dos gastos com telefonia móvel, em contraponto à diminuição dos gastos com telefonia fixa, foi justificado pelo Coordenador de Serviços Gerais devido à concessão do serviço de telefonia móvel a todas as unidades cartorárias eleitorais do Estado, com pacote de voz e dados, prática que teve que ser massificada e se sedimentou no período da pandemia da Covid-19, demandando a revisão das metas desse indicador para os próximos anos.

Transporte sustentável de pessoal, bens e materiais

A Assistente de Sustentabilidade reportou o atingimento das metas estabelecidas para os indicadores de veículos próprios movidos exclusivamente a combustíveis fósseis (gasolina e diesel), de quilometragem e de usuários por veículos de serviço. O Coordenador de Serviços Gerais apresentou como principal motivo para o não atingimento das metas fixadas para os indicadores de gastos com manutenção de veículos e de gastos com contratos de motoristas, o período eleitoral, em que há a agregação de despesas como locação de veículos e acréscimo dos postos de serviço, respectivamente. A Assistente de Sustentabilidade anotou que as metas estavam consonantes com as respectivas séries históricas, de ano eleitoral com ano eleitoral, e ano não eleitoral com ano não eleitoral, e, considerando a constatação do incremento significativo no resultado do indicador de gastos com manutenção de veículos, suscitou a necessidade de calibrar as metas dos anos subsequentes junto à área gestora. Neste ponto, o Coordenador de Material e Patrimônio lembrou o problema levantado pelo Diretor-Geral, das séries históricas não estarem atualizadas, no que houve concordância da parte da Assistente de Sustentabilidade, porém, trazendo a análise de que a atualização dos valores talvez não levasse ao cumprimento da meta; e que uma meta não cumprida pode levar a alguns questionamentos de ordem técnica, como por exemplo, mal

dimensionamento da meta ou mudança da estratégia de gastos. Na sequência, o Coordenador de Serviços Gerais questionou se a sazonalidade da Justiça Eleitoral era levada em consideração pelo CNJ, pontuando ainda que as metas do ano eleitoral de 2022 tinham sido balizadas pelos resultados de um ano eleitoral de 4 (quatro) anos atrás, qual seja, 2018, resultando, em sua opinião, em cenário crítico que motivava a revisão dos indicadores e das metas. A Assistente de Sustentabilidade reafirmou que as metas do PLS/TRE-MT 2022-2026 foram estabelecidas, à época da revisão, com observância da diferenciação de 2 (duas) séries históricas, levando-se em consideração o ano eleitoral e o ano não eleitoral, conforme prescreve o art. 25 da Resolução TSE nº 23.474/2016, e que durante a execução de qualquer plano há a possibilidade de calibragem das metas inicialmente estabelecidas, para a correção de quaisquer distorções não verificadas na fase de formulação. O Coordenador de Serviços Gerais registrou, então, para avaliação de todos os gestores presentes, que o PLS fosse levado em consideração para a tomada de decisão no futuro, de forma generalizada, inclusive para efeito composição de propostas orçamentárias, cujas previsões haveriam de guardar consonância com o planejamento, citando como exemplo, os pedidos de aditivo e outras solicitações no período eleitoral, que haveriam de receber, na fase de instrução processual, a manifestação sobre o alinhamento ou não com as metas estabelecidas no PLS; haja vista que o instrumento não se tratava de mera formalidade estabelecida pelo CNJ. Na sequência, o Coordenador de Material e Patrimônio emitiu a opinião de que o PLS não existia para deixar de atender necessidades, e, sim fornecer diretrizes para a otimização de custos, manifestando concordância com o Coordenador de Serviços Gerais no sentido de que essas diretrizes traçadas no plano deveriam ser observadas na formalização das contratações do Tribunal. Em sintonia às falas anteriores, o Assessor de Planejamento asseverou que o PLS, como plano corporativo de alto nível, foi instituído pela Administração para nortear as ações institucionais, e, na ocorrência de circunstâncias que impactem o plano, compete à área técnica responsável realizar o apontamento para decisão da Administração superior, mesmo porque tais registros seriam de fundamental importância por ocasião das prestações de contas, para elaboração dos relatórios de gestão, de sustentabilidade e de acessibilidade. Passando para os indicadores de consumo de combustíveis fósseis, a Assistente de Sustentabilidade informou o cumprimento da meta com relação ao consumo de gasolina, e o não cumprimento da meta de consumo de diesel, sendo informado pelo Coordenador de Serviços Gerais que o resultado do consumo de diesel foi diretamente impactado pela **(I)** Resolução TRE-MT nº 2.742, que dispôs sobre a concessão de alimentação e transporte aos eleitores indígenas inscritos nos locais de votação específica, nas Eleições Gerais 2022 (SEI nº 06339.2022-3), em face do fornecimento significativo de combustível (diesel) para emprego junto aos indígenas, e pelo **(II)** tipo de veículo locado para o período eleitoral. Com relação aos gastos com combustíveis, a Assistente de Sustentabilidade esclareceu tratar-se de indicador introduzido pela Resolução CNJ nº 400/2021 e que a série histórica ainda está sendo formada para efeito de compreensão do comportamento do indicador no âmbito do Tribunal e futuro estabelecimento de metas.

Apoio ao serviço administrativo

Como se trata igualmente de indicador novo previsto pela Resolução CNJ nº 400/2021, a Assistente de Sustentabilidade pontuou que embora a série histórica do indicador gastos com serviços gráficos tenha sido levantada pela ASPLAN, devidamente validada pela CMP, somente neste exercício será possível entabular reuniões com a área gestora responsável para a discussão de propostas de metas, a serem submetidas à validação da Administração superior.

Compras sustentáveis

A Assistente de Sustentabilidade informou que o indicador de Compras Públicas Sustentáveis (CPS) também é um medidor presente no Planejamento Estratégico e que no corrente exercício atingiu a meta proposta, que, segundo o Coordenador de Material e Patrimônio, alcançou o percentual de 41,74% das contratações efetivadas pelo Tribunal com observância de algum critério de sustentabilidade.

Qualidade de vida no ambiente de trabalho (QVT)

Com relação aos indicadores do tema de Qualidade de Vida no Trabalho (QVT), quais sejam, quantidade de ações, participações em ações de QVT, quantidade de ações solidárias e participação em ações solidárias, foi noticiado pela Assistente de Sustentabilidade que as séries históricas foram devidamente levantadas entre 2015 e 2022, restando o trabalho, no corrente exercício de 2023, de análise dos números pela área gestora responsável, para a submissão das propostas de metas à deliberação da Administração superior, que poderão ser desenvolvidas nos exercícios de 2023 a 2026, contexto ratificado pelo Secretário de Gestão de Pessoas. A servidora da CAMS, CYNTHIA KEYLER PEREIRA LOPES, informou que o quantitativo de ações em 2022 foi razoável, por se tratar de ano eleitoral, e que outras iniciativas estão sendo alinhadas para 2023.

Capacitação e sensibilização em sustentabilidade

Idêntica situação sobre a possibilidade da definição de metas foi reportada pela Assistente de Sustentabilidade para os indicadores de quantidade de ações de capacitação em sustentabilidade e participação em ações de capacitação em sustentabilidade em face da estruturação das respectivas séries históricas no período de 2015 a 2022. Anotou que a quantidade de ações de sensibilização em sustentabilidade é um indicador novo, e que anteriormente à Resolução CNJ nº 400/2021 compunha um indicador único com as ações de capacitação, e, nesse sentido, terão que ser estruturadas séries históricas separadas para o escorrido acompanhamento. O Secretário de Gestão de Pessoas mencionou que as capacitações em sustentabilidade foram incluídas no Plano Anual de Capacitação (PAC) 2023, de maneira a melhorar os resultados encontrados em anos anteriores. Chamou atenção para as ações de sensibilização, por se tratar de um tema de abordagem transversal, que permeia a responsabilidade de todas as unidades do Tribunal e não apenas da Secretaria de Gestão de Pessoas (SGP), e, nessa linha, sugeriu que o assunto fosse pautado nas próximas reuniões da Comissão Gestora do PLS, a fim de que o tema seja tratado de forma descentralizada.

Ações de promoção da equidade e diversidade e da inclusão

A Assistente de Sustentabilidade informou que o tema de promoção da equidade e diversidade e da inclusão é um tema novo trazido pela Resolução CNJ nº 400/2021, no entanto, o indicador de quantidade de ações de inclusão já era monitorado pela CAMS, porque o referido medidor integrava o tema QVT, esta a razão da existência de série histórica entre os anos de 2015 e 2022. Comentou que a série histórica do indicador novo de quantidade de ações de equidade e diversidade está sendo levantada pela ASPLAN, havendo a possibilidade do estabelecimento de metas para ambos os indicadores no período de 2023 a 2026.

Em arremate, apresentou a visão geral do desempenho dos 39 (trinta e nove) indicadores do PLS no período avaliado (2022), que revelou que 11 medidores cumpriram a meta (28,21%), 8 medidores não cumpriram a meta (20,51%), 5 medidores resultaram em desempenho inconclusivo, carecendo de ajustes nas fichas de indicadores (12,82%) e 15 indicadores ainda estão indisponíveis (38,46%), seja devido à necessidade de promoção de estudos de viabilidade da racionalização dos recursos em contratos, visando a escorrida estruturação de propostas, ou, principalmente, ao estabelecimento de metas para o restante do período, a partir da nova linha de base iniciada em 2021 e 2022, por conta dos reflexos da pandemia da Covid-19 nos respectivos processos de trabalho mensurados, sendo esta última, a situação de 10 indicadores (25,64%). Anotou que neste ano de 2023 serão adotados planos de ação para trazer os medidores indisponíveis para a disponibilidade, utilizando-se da mesma dinâmica do Planejamento Estratégico institucional por todos conhecida, e, assim, buscar conferir monitoramento a todo o PLS. Lembrou, finalmente, que o acompanhamento dos indicadores socioambientais e de acessibilidade serão doravante realizados no âmbito das Reuniões de Análise Tática (RATs), em cumprimento à deliberação nº 2 da 3ª reunião da Comissão Gestora do PLS (SEI nº 04204.2022-3). O Assessor de Planejamento reiterou que essa proposta buscou trazer o PLS para a gestão do dia a dia dos gestores, mediante análise dos números e antecipação das correções de rumo, com base no referencial das Reuniões de Análise da Estratégia (RAEs), que trabalha o caminho crítico e as recomendações correspondentes. Nada mais havendo, agradeceu o comparecimento dos presentes e deu por encerrada a 4ª Reunião da Comissão Gestora do PLS.

Deliberações:

1. Determinar, em conformidade com o art. 19, I, da Resolução CNJ nº 400/2021, a atualização dos valores nominais presentes nas séries históricas do PLS/TRE-MT 2022-2026, para subsidiar as análises. Responsáveis: ASPLAN/Núcleo Socioambiental e de Acessibilidade e SAO. Prazo: **31/3/2023**.
2. Determinar, nos termos do art. 19, IV, da Resolução CNJ nº 400/2021, a elaboração de plano de trabalho de sensibilização em sustentabilidade, visando trabalhar a cultura do Tribunal. Responsável: ASPLAN/Núcleo Socioambiental e de Acessibilidade. Prazo: **31/3/2023**.

Deliberações pendentes de reuniões anteriores:

DELIBERAÇÃO 2 DA 2ª REUNIÃO:

2. Aprovar, nos termos do art. 19, IV, da Resolução CNJ nº 400, o modelo de estruturação do painel de BI (*Business Intelligence*) da Sustentabilidade na *intranet* do TRE-MT, proposto pela SAO e ASPLAN. Responsáveis: SAO e ASPLAN/Núcleo Socioambiental e de Acessibilidade. Prazo: **31/7/2022**.

Situação: ATENDIDA PROVISORIAMENTE. Devido à impossibilidade de conclusão do painel de BI pela estagiária GABRIELA KRIXI DE SOUSA, da Coordenadoria de Auditoria Interna (COAUD), ainda em 2022, foi publicado o painel anteriormente desenvolvido pelo Coordenador de Orçamento e Finanças, EDUARDO VIEIRA DE ARAÚJO, no prazo de **16/12/2022**. A interface gráfica desenvolvida em colaboração com a COAUD será publicada até o 1º trimestre de 2023, em substituição àquela disponibilizada em 2022.

DELIBERAÇÕES 1 E 2 DA 3ª REUNIÃO:

1. Determinar, em conformidade com o art. 19, I, da Resolução CNJ nº 400/2021, a revisão dos resultados relativos aos índices do tema veículos, quais sejam, "gasto com manutenção de veículos", "gasto com contratos de motoristas" e "quantidade de usuários por veículos de serviço", bem como dos resultados do indicador de "água e esgoto". Responsável: SAO/Núcleo Socioambiental e de Acessibilidade. Prazo: 19/12/2022.

Situação: CUMPRIDA. Data: 6/12/2022. O relatório utilizado para a reunião foi devidamente corrigido antes da publicação no sítio eletrônico do TRE-MT.

2. Aprovar, nos termos do art. 19, IV, da Resolução CNJ nº 400/2021, a proposta da ASPLAN de monitoramento dos indicadores socioambientais e de acessibilidade no âmbito das Reuniões de Análise Tática (RATs), a fim de que um acompanhamento prévio às reuniões da Comissão Gestora do PLS e às futuras reuniões da Comissão de Acessibilidade e Inclusão seja realizado pelas áreas gestoras. Responsáveis: SAO, SGP, STI e demais áreas impactadas pelos indicadores de acessibilidade. Prazo: a partir da próxima data prevista no calendário das RATs.

Situação: CUMPRIDA. Data: 6/2/2023. A ASPLAN impulsionou o assunto para a Diretoria-Geral por meio do SEI nº 04204.2022-3 (despacho nº 20/2023 /ASPLAN – id. 0539649), que trata das reuniões da Comissão Gestora do PLS no exercício 2022. As primeiras RATs de 2023 tem previsão para ocorrer até o final de março, já prevendo este novo formato de monitoramento.

Observações finais:

Participaram da reunião, em assessoramento aos respectivos Secretários, nos termos do art. 5º da Portaria nº 403/2021, o Coordenador de Serviços Gerais RICHARDSON DE JESUS AMARAL MELLO, a Assessora MARIA ELIANE HARUKO IMADA SAKATA, e o Assessor FRANKLÂNIO SOARES MACIEL. Participou ainda o Assistente de Processos de Trabalho da ASPLAN, GABRIEL SOARES DOS SANTOS. Ausente a titular da Secretaria de Administração e Orçamento, TÂNIA YOSHIDA OLIVEIRA, por motivo de fruição de férias.

Cuiabá, 8 de fevereiro de 2023.

Mauro Sérgio Rodrigues Diogo
Diretor-Geral

José Pedro de Barros
Coordenador de Material e Patrimônio,
em substituição à Secretária da SAO

Valmir Nascimento Milomem Santos
Secretário de Gestão de Pessoas

Carlos Henrique Cândido
Secretário de Tecnologia da Informação

Adriano Pereira Bueno
Representante Cartórios (20º ZE)

Cynthia Keyler Pereira Lopes
Representante Sede (CAMS)

André Luiz Régis Emídio
Assessor de Planejamento e Gestão Estratégica

Grace Cristiani Carvalho Nunes Gasparoto
ASPLAN/Assistente de Sustentabilidade

Richardson de Jesus Amaral Mello
Coordenador de Serviços Gerais

Maria Eliane Haruko Imada Sakata
Assessora/SAO

Franklânio Soares Maciel
Assessor/STI

Gabriel Soares dos Santos
ASPLAN/Assistente de Processos de Trabalho



Documento assinado eletronicamente por **GABRIEL SOARES DOS SANTOS, ANALISTA JUDICIÁRIO**, em 03/04/2023, às 11:13, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **GRACE CRISTIANI CARVALHO NUNES GASPAROTO, ANALISTA JUDICIÁRIO**, em 03/04/2023, às 11:13, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **ANDRE LUIZ REGIS EMIDIO, ASSESSOR I**, em 03/04/2023, às 12:51, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **ADRIANO PEREIRA BUENO, ANALISTA JUDICIÁRIO**, em 03/04/2023, às 13:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **CYNTHIA KEYLER PEREIRA LOPES, TÉCNICO JUDICIÁRIO**, em 03/04/2023, às 14:10, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **JOSE PEDRO DE BARROS, COORDENADOR**, em 03/04/2023, às 14:18, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **RICHARDSON DE JESUS AMARAL MELLO, COORDENADOR**, em 03/04/2023, às 15:05, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **VALMIR NASCIMENTO MILOMEM SANTOS, SECRETÁRIO**, em 04/04/2023, às 11:06, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **MARIA ELIANE HARUKO IMADA SAKATA, ASSESSOR(A) DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E ORÇAMENTO**, em 04/04/2023, às 11:45, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **FRANKLANIO SOARES MACIEL, ASSESSOR DE PLANEJAMENTO**, em 04/04/2023, às 11:53, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **CARLOS HENRIQUE CANDIDO, SECRETÁRIO**, em 04/04/2023, às 13:47, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **MAURO SERGIO RODRIGUES DIOGO, DIRETOR-GERAL**, em 10/04/2023, às 10:08, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no link "[Verificador](#)" informando o código verificador **0561394** e o código CRC **8C1E8549**.